



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.570/97

Denomina de Vereador
"JOSÉ DEL POZZO
PEREZ" a Praça na Vila
de Ameliópolis, neste
Município.
Autor Vereador: SÉRGIO
JORGE ALVES.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A Praça existente na Vila de Ameliópolis, localizada entre a Avenida Presidente Dutra e as Ruas Três, Quatro e Oito, neste município, passa a denominar-se "PRAÇA VEREADOR JOSÉ DEL POZZO PEREZ".

Art. 2° Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizado a confeccionar e instalar no local, uma placa alusiva, contendo os seguintes dizeres: "PRAÇA VEREADOR JOSÉ DEL POZZO PEREZ - "PIONEIRO".

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 24/06/97

Jornal: O Imparcial

Ciela
SECAD/DSG


MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

